



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para ministrar palestras show envolvendo a arte circense (mágica/ilusionismo) voltadas aos grupos atendidos pelos serviços da Assistência Social, a serem realizadas de acordo com o cronograma previsto no termo de referência, com os seguintes temas:

- a) Enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes;
- b) Vulnerabilidade relacional;
- c) Enfrentamento a violência contra a mulher;
- d) Especial mês da pessoa idosa; e
- e) Autoestima e motivação.

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS - PALESTRA SHOW COM MÁGICA EM ALUSÃO AO COMBATE À VIOLÊNCIA E GARANTIA DE DIREITOS: ABORDANDO TEMÁTICAS SOBRE MULHER, ABUSO SEXUAL, PESSOA IDOSA, AUTOESTIMA, DENTRE OUTRAS RELACIONADOS, JUNTAMENTE COM APRESENTAÇÕES DE NÚMEROS DE MÁGICA E ILUSIONISMO. DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50 MINUTOS CADA INTERVENÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 85.000,00	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação de acordo com a Lei nº 7.892 de 26 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 7.983 de 06 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.1.1 A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.
- 4.1.2 A empresa vencedora deverá seguir as seguintes orientações:
- a) MATERIAIS – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
 - b) MODO DE PRODUÇÃO - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
 - c) DISTRIBUIÇÃO - Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.
 - d) USO - Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.
 - e) DESTINAÇÃO FINAL - Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.
- 4.2 O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições e Rotinas de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1 O **Conteúdo programático** das apresentações deverá seguir:

- 5.1.1.1 **Tema: Faça bonito por uma juventude sem violência – Enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes**

Carga horária: 50min.

Público alvo: crianças, adolescentes e família em geral.

Datas: maio de 2025.

- 5.1.2.1.2 **Tópicos a serem abordados:**

- a) O Estatuto da Criança e do Adolescente e a proteção integral;
- b) Toques de cuidado X toque de violência;
- c) Meu corpo meu tesourinho;
- d) A figura do agressor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

e) *A REDE socioassistencial e seus super poderes.*

5.1.2.1.2 *No Brasil, cerca de 90% dos casos de violência sexual e outros tipos de violência contra crianças e adolescentes ocorrem no ambiente familiar, praticados por quem tem o dever legal de proteger a vítima, mas acaba sendo o seu algoz.*

5.1.2.1.3 *Infelizmente há muita subnotificação, uma pequena parte dos casos chegam ao conhecimento das autoridades competentes, já que os familiares não querem, de regra, a punição do agressor, que costuma ser alguém bem próximo. Muitas vezes, buscam responsabilizar a própria vítima, ou desacreditam da criança quando é feita a revelação do abuso sexual.*

5.1.2.1.4 *Na esfera familiar, o sujeito vivencia inúmeras experiências genuínas em termos de afeto, raiva, dor, medo e outras emoções, que promoverão um aprendizado fundamental para sua atuação futura. Deste modo, a família é responsável pelas consequências no aspecto emocional e na construção de sua identidade, tal qual servir de espelho para as gerações futuras.*

5.1.2.1.5 *O dia 18 de maio é lembrado no Brasil como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Nesta data, é alarmante recordar os levantamentos que apontam a porcentagem de 90% dos casos de violência sexual e outros tipos de violência contra crianças e adolescentes ocorridos no ambiente familiar.*

5.1.2.1.6 *O trabalho de conscientização das famílias tem sido a principal ferramenta para enfrentar a realidade dos abusos, e diante deste grande desafio, nossa missão é levar até esse público, informação, apoio e meios para que acolham seus filhos, e saibam onde buscar ajuda.*

5.1.2.2 Tema: Família, a base da sociedade – vulnerabilidade relacional.

Carga horária: 50min.

Público alvo: família em geral.

Datas: 16 a 18 de Junho de 2025.

5.1.2.2.1 Tópicos a serem abordados:

- a) O núcleo familiar e a construção social;*
- b) Prioridades e a convivência familiar;*
- c) A construção de valores;*
- d) Afeto e limites, pilares base;*
- e) O Estatuto da Criança e do Adolescente e suas diretrizes;*
- f) Conflitos x confronto, no processo de educar.*

5.1.2.2.2 *A provisão das seguranças socioassistenciais pressupõe que as ofertas disponibilizadas pelo SUAS contribuam para o desenvolvimento das capacidades e autonomia dos usuários, o fortalecimento das relações no âmbito da família e da comunidade e a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais e das redes de relacionamento no território onde vivem e convivem.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.2.2.3 *Por essa razão, esse tema deve abordar a concepção de convivência e fortalecimento de vínculos, temas tão caros à Assistência Social. A expectativa é que seu conteúdo possa provocar a reflexão e apoiar os usuários no desenvolvimento de práticas que fortalecem os vínculos familiares além do enfrentamento as violências.*

5.1.2.3 Tema: Mulher em Cena – Enfrentamento a violência contra a mulher.

Carga horária: 1h.

Público alvo: Famílias em geral.

Data: Agosto de 2025.

5.1.2.3.1 Tópicos a serem abordados:

- a) *Rótulos que não colam mais – quebrando tabus;*
- b) *O custo do protagonismo;*
- c) *LEI 11.340;*
- d) *Tipos de violências;*
- e) *A REDE protetiva e seu papel no acolhimento de mulher vítimas de violência.*

5.1.2.3.2 *Falar em violência contra a mulher não é tratar apenas de agressões físicas. É falar sobre uma cultura que ainda está muito enraizada em nossa sociedade, entender que existem diversos tipos de violência e que é preciso lutar contra todas elas.*

5.1.2.3.3 *Em resumo, a violência é qualquer tipo de agressão contra uma mulher. Seja ela física ou não, é qualquer forma de abuso que possa inferiorizar, ofender ou agredir uma mulher. Segundo a ONU, a violência contra a mulher é uma pandemia invisível.*

5.1.2.3.4 *As causas mais frequentes da violência contra mulheres estão relacionadas ao machismo e à estrutura patriarcal da nossa sociedade. O ciúme, a sensação de posse, a necessidade de controle e a concepção de que a mulher deve satisfazer o homem podem ser as principais causas. Compreender as causas e discutir sobre a questão é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a violência.*

5.1.2.4 Tema: Viver bem na melhor idade – especial mês da Pessoa Idosa

5.1.2.4.1 Carga horária: 1h.

5.1.2.4.2 Público alvo: Idosos e comunidade me geral.

5.1.2.4.3 Data: Outubro de 2025.

5.1.2.4.4 Tópicos a serem abordados:

- *A nova terceira idade e seus desafios;*
- *O início de um novo ciclo;*
- *Garantia de direitos e enfrentamento as violências;*
- *O estatuto da pessoa idosa;*
- *A REDE protetiva e seu papel no enfrentamento as violências.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.2.4.5 O processo demográfico mundial passa por uma transição única e irreversível, resultando em mais populações idosas em todos os lugares. À medida em que as taxas de fertilidade diminuem, a proporção de pessoas com 60 anos ou mais hoje deve triplicar, alcançando cerca de dois bilhões em 2050. Na maioria dos países, o número de pessoas acima dos 80 anos deve quadruplicar para quase 400 milhões.

5.1.2.4.6 Atualmente no Brasil, os idosos representam 14,3% da população, ou seja, 29,3 milhões de pessoas. Em 2030, o número de idosos deve superar o de crianças e adolescentes de zero a quatorze anos. Em sete décadas, a média de vida do brasileiro aumentou 30 anos, saindo de 45,4 anos em 1940, para 75,4 anos em 2015. O envelhecimento da população tem impactos importantes na saúde, apontando para a importância da organização da rede de atenção à saúde.

5.1.2.4.7 Precisamos sensibilizar a sociedade mundial para as questões do envelhecimento, destacando a necessidade de proteção e de cuidados para com essa população.

5.1.2.4.8 No Brasil, em 1º de outubro de 2003, foi aprovada a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), prevendo em seu art. 2º que, ao idoso sejam garantidas todas as oportunidades.

5.1.2.5 Transformando dificuldades em oportunidades – autoestima e motivação

Carga horária: 1h.

Público alvo: Comunidade em geral

Data: Novembro de 2025

5.1.2.5.1 Tópicos a serem abordados:

5.1.2.5.2 Dificuldades X problemas;

5.1.2.5.3 A escrita da história;

5.1.2.5.4 Os degraus da oportunidade;

5.1.2.5.5 O ciclo do sucesso.

5.1.2.5.6 Na vida existem duas opções: ou você escreve a sua própria história ou é mero personagem do que os outros escreveram.

5.1.2.5.7 Podemos determinar o que quisermos, escrevendo a nossa própria história, e isso acontece através de nossas atitudes e escolhas. Para tanto é necessário transformar a vida em um espetáculo, sem deixar que a nossa caminhada seja um simples trajeto apagado, sem cor.

5.1.2.5.8 Mas qual o segredo? Como fazer de uma vida de dificuldades em uma página diferente? A palavra de ordem é acreditar. Na história temos vários exemplos de pessoas que enfrentaram barreiras imensas e mesmo assim tiveram sucesso, isso porque elas persistiram no seu ideal, apesar de tudo que viveram.

5.1.2.5.9 A vida, ao mesmo tempo em que nos dá dificuldades, se percebemos, ela também nos mostra alguns caminhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. A contratada deverá disponibilizar todo material necessário para execução da palestra: som de qualidade, cenário, iluminação, microfone, data show, sonorização, entre demais necessários para execução.

5.3. O cronograma das apresentações/palestras deverá seguir o descrito abaixo:

Maio

Tema: Faça bonito por uma juventude sem violência – maio laranja.

12/05/2025–9:00h– Ação Comunitária

Local: CRAS Checon

12/05/2025–14:00h– CRAS Miguel Padeiro

Local: CRAS Miguel Padeiro

13/05/2025–9:00h– CRAS Irmã Beatriz

Local: Igreja Nossa Senhora de Lourdes

13/05/2025–14:00h– CRAS Antônio Nunes

Local: CRAS Antônio N. Fernandes

14/05/2025–9:00h – CREAS

Local: CREAS

14/05/2025–14h – Casa da Mulher

Local: Casa da Mulher

Total de palestras: 6

Junho

Tema: Família, a base da sociedade – Vulnerabilidade relacional;

16/06/2025– 9:00h – CRAS Prof Alcindo Checon

Local: CRAS Checon

16/06/2025– 14:00h– CRAS Miguel Padeiro

Local: CRAS Miguel Padeiro

17/06/2025– 9:00h– CRAS Irmã Beatriz

Local: Igreja Nossa Senhora de Lourdes

17/06/2025– 14:00h– CRAS José Dias

Local: CRAS José Dias

18/06/2025– 9:00h – CREAS

Local: CREAS

18/06/2025– 14h – Casa da Mulher

Local: Casa da Mulher

Total de palestras: 6

Agosto

Tema: Mulher em Cena – Enfrentamento a violência contra a mulher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

04/08/2025 das 08h30 às 12h00 – CASA DA MULHER

Local: Paço Municipal

05/08/2025–9:00h–CRAS Irmã Beatriz

Local: CRAS Irmã Beatriz

05/08/2025–14:00h–CRAS Antônio Nunes

Local: CRAS Antônio Nunes

06/08/2025–9:00h– CREAS

Local: CREAS

06/08/2025–14:00h– CRAS Prof. Alcindo Checon

Local: CRAS Prof. Alcindo Checon

07/08/2025–9:00h– CRAS Miguel Padeiro

Local: CRAS Miguel Padeiro

07/08/2025–14h-CasadaMulher

Local: Casa da Mulher

Total de palestras: 7

Outubro

Tema: Viver bem na melhor idade – especial mês da Pessoa Idosa.

20/10/2025–9:00h– CRAS Prof. Alcindo José Checon

Local: CRAS Prof. Alcindo José Checon

20/10/2025–14:00h– CRAS Miguel Padeiro

Local: CRAS Miguel Padeiro

21/10/2025–9:00h– CRAS Antônio Nunes

Local: CRAS Antônio Nunes

21/10/2025–14:00h –CREAS

Local: CREAS

22/10/2025–9:00h–CRAS Irmã Beatriz Helena de B. Leite

Local: CRAS Irmã Beatriz

22/10/2025–14h-CasadaMulher

Local: Casa da Mulher

Total de palestras: 6

Novembro

Tema: Transformando Dificuldades em Oportunidades – Resiliência e superação.

17/11/2025às9h–CRAS Irmã Beatriz H. de B. Leite

Local: CRAS Irmã Beatriz H. de B. Leite

17/11/2025às14h-CRAS Miguel Ap. Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Local: CRAS Miguel Ap. Barbosa

18/11/2025às9h-CasadaMulher

Local: Casa da Mulher

18/11/2025às14:00h-CRASAntonioN.Fernandes

Local: CRAS Antônio N. Fernandes

19/11/2025às9h-CREAS

Local: CREAS

19/11/2025às14h00h-CRAS Prof. Alcindo José Checon

Local: CRAS Prof. Alcindo José Checon

Total de palestras: 6

Totalizando: 31 palestras show com carga horária mínima de 50min hora cada.

Local e horário da prestação dos serviços

5.4. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

- a) CRAS Antônio Nunes Fernandes (R. Maria José Folchito Vanuchi, 45, José Dias, Lins/SP)
- b) CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros Leite (Rua José Mendes, 35, Rebouças, Lins/SP)
- c) CRAS Miguel Padeiro (Rua Lia Hernandez Alfonso, 55, Emílio Lopes, Lins/SP)
- d) CRAS Prof. Alcindo José Checon (Rua Amazonas, 520, Junqueira, Lins/SP)
- e) CREAS Professora Doutora Nobuco Kameyama (Rua Marechal Vasques, 236, Vila América, Lins/SP)
- f) Casa da Mulher (Rua Goiás, 22, Vila Guararapes, Lins/SP)
- g) Anexo do CRAS Irmã Beatriz (Rua Américo Vespúcio, 221, Vila Parque das Américas, Lins/SP)
- h) Igreja Nossa Senhora de Lourdes

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.3.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.5.1 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias para fins de liquidação.
- 7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de pagamento

7.13 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal pelo Fiscal Administrativo e atestada pelo Ordenador de Despesa.

Forma de pagamento

7.14 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O *contratado* será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, por configurar notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO - Ficha: 751 Aplicação: 510.0000 – Reserva 2046;

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO - Ficha: 888 Aplicação: 510.0000 – Reserva 2048;

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO - Ficha: 944 Aplicação: 510.0000 – Reserva 2049;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte de Recursos: 01 – TESOIRO - Ficha: 757 Aplicação: 510.0000 – Reserva 2050;
Fonte de Recursos: 01 – TESOIRO - Ficha: 857 Aplicação: 510.0000 – Reserva 2054;
Fonte de Recursos: 05 – RECURSO FEDERAL - Ficha: 915 Aplicação: 500.0022 – Convênio 192 –
Reserva 2047;
Fonte de Recursos: 05 – RECURSO FEDERAL - Ficha: 808 Aplicação: 500.0069 – Portaria nº 134 de
28/11/2013 – Reserva 2051;
Fonte de Recursos: 05 – RECURSO FEDERAL - Ficha: 842 Aplicação: 500.0024 – Convênio 179 –
Reserva 2053;
Fonte de Recursos: 05 – RECURSO FEDERAL - Ficha: 833 Aplicação: 500.0087 – Resolução CIT nº
03 de 21/03/2018 – Reserva 2052;

Lins, 29 de abril de 2025.

Autoridades Competentes

RITA DE CASSIA
BARREIRA JUNQUILHO
DE
FREITAS:28050298876

Assinado de forma digital por RITA
DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO
DE FREITAS:28050298876
Dados: 2025.04.29 16:45:20 -03'00'

Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas
Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano